



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL 51/2020 - GAB/RET/IFSULDEMINAS

13 de março de 2020

## **APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS)**, por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI)**, em parceria com a **PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)** torna público o presente edital, que visa apoiar a participação de equipes em competições técnicas e científicas.

### **1. OBJETIVOS DA CHAMADA**

1.1. Apoiar a participação de discentes do Ensino Técnico (integrado/concomitante e subsequente) e Superior (graduação e pós-graduação) desta instituição em maratonas, olimpíadas, competições de conhecimentos e de competências técnicas, de abrangências estadual, nacional e internacional, com o intuito de promover ações de difusão tecnológica e nucleação de grupos de estudantes;

1.2. Fornecer recurso para pagamento de inscrição via reembolso (custeio), para participarem dos eventos, sendo obrigatório a presença de um mentor/orientador.

1.3. O reembolso ao mentor/orientador acontecerá após a participação do evento, mediante a aprovação da prestação de contas.

### **2. CRONOGRAMA E RECURSO**

2.1. As propostas serão analisadas e contempladas por ordem de envio - via Suap, no período de 16 de março a 30 de novembro de 2020.

2.2. Serão contemplados os eventos que ocorrerem a partir de março até dezembro/2020.

2.3. O envio da prestação de contas para reembolso deverá ocorrer de março a dezembro de 2020.

2.4. Será disponibilizado o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo este valor ser modificado conforme disponibilidade financeira.

2.5. O valor da inscrição para eventos nacionais poderá ser de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e quando internacional, de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), por proposta.

2.6. O resultado da análise da proposta será publicado no site do IFSULDEMINAS até 07 (sete) dias úteis informando se está compatível com o Edital e se será passível do reembolso, caso for enviado corretamente a documentação na prestação de contas.

2.7. A PPPI/PROEN reservam-se no direito de, caso o recurso não for utilizado parcialmente ou em sua totalidade, remanejá-lo para outras atividades.

2.8. O auxílio será individual, concedido ao mentor/orientador que cumprir os requisitos deste edital.

2.9. Para o reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa de inscrição e deverá ser informado/comprovado a taxa de câmbio do dia.

### **3. DA APRESENTAÇÃO**

3.1. Ao apresentar a proposta, o mentor/orientador assume o compromisso de manter, durante a execução da proposta, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes.

3.2. Cada *Campus* do IFSULDEMINAS poderá ter até duas propostas aprovadas neste edital, devendo ser submetida pelo mentor/orientador.

3.2.1. Havendo disponibilidade financeira, a PPPI/PROEN reservam-se no direito de aprovar mais propostas submetidas.

3.2.2. Em casos em que o mentor/orientador orientar várias equipes em uma mesma olimpíada, deverá ser enviado uma única proposta indicando a quantidade de equipes participantes.

3.3. O mentor/orientador deverá atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a. Ser servidor efetivo e em exercício do quadro permanente do IFSULDEMINAS;
- b. Ter seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* e atualizado até no máximo 30 dias anteriores da data de solicitação de pagamento de inscrição; e
- c. estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS.

### **4. DAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**

4.1. As solicitações deverão ser enviadas por meio de processo eletrônico no SUAP, contendo um plano de treinamento para os competidores para o evento, obrigatoriamente conforme o modelo descrito no Anexo I – que deverá ser criado no SUAP;

4.2. Não há limite quanto ao número de alunos/ equipes por competições;

4.3. Poderá ser constituída uma Equipe Técnica Executora (interna ou externa) para o treinamento do(s) competidor(es) desde que estes membros estejam descritos no plano de treinamento.

4.4. É obrigatório que os membros da Equipe Técnica Executora tenham seus currículos cadastrados na Plataforma *Lattes* e que esteja atualizado até no máximo 30 dias da data de envio da solicitação de pagamento da inscrição.

4.5. Demais despesas deverão ser de inteira responsabilidade do mentor/orientador/equipe, garantindo assim a participação do(s) competidor(es).

4.6. É de responsabilidade do mentor/orientador toda a documentação necessária do(s) discente(s) e dele próprio, para a participação nos eventos de abrangências estadual, nacional e internacional.

4.7. É de responsabilidade do mentor/orientador a solicitação de afastamento de sede, ou afastamento do país, quando o evento for internacional, devendo ser respeitados os

trâmites legais.

## **5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

5.1. A PPPI receberá as solicitações de auxílio e toda a documentação exclusivamente por processo via SUAP.

5.1.1. O requerente deverá criar um Processo, adicionar todos os documentos necessários e encaminhá-lo para a Coordenação de Olimpíadas Científicas (COC) em **IFSULDEMINAS/RET/RET-PPPI/RET- DPPI/RET-COC**. A solicitação deverá ser até 10 dias antes da data da viagem.

5.2. Deverá ser anexado no processo:

a) Documento via SUAP, de acordo com o Anexo I assinado por: mentor/orientador, equipe técnica executora (quando houver), coordenador do NIPE/GEAPE e Diretor-Geral. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual. Para a criação deste documento, utilizar como tipo de documento: **“Projeto-Projeto em Branco”**, disponível em “Documentos” no SUAP;

b) programação oficial do evento e endereço do site, adicionados ao processo como documentos externos;

5.3. Sempre que houver a possibilidade, deverá ser mencionando explicitamente o apoio concedido pelo IFSULDEMINAS.

5.4. Após o encaminhamento via SUAP, deverá ser oficializado um e-mail para **coc@ifsuldeminas.edu.br**, com o título **“Submissão ao Edital nº..”**, constando o número do processo SUAP.

5.5. A PPPI/PROEN não se responsabilizarão por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.

5.6. Não será permitida a substituição das propostas que já tiverem sido enviados.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. Serão contempladas as solicitações de acordo com a ordem de chegada e que estiverem em conformidade com o Edital.

6.2. Serão indeferidas as solicitações que não atenderem a todos os requisitos deste edital. Assim, as propostas indeferidas poderão ser novamente submetidas e voltarão para o final da lista de solicitações de acordo com o item 6.1.

6.3. Serão contempladas as solicitações até o limite financeiro, conforme disponibilidade do recurso.

## **7. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Para as propostas selecionadas, o mentor/orientador deverá submeter a documentação comprobatória à PPPI/COC, por meio do mesmo processo criado para a solicitação.

7.2. Os documentos listados abaixo deverão ser adicionados como documentos externos ao Processo, em até 05 (cinco) dias após o final das atividades apoiadas para a prestação de contas:

a) Certificado de participação no evento;

b) Fotos para comprovação;

c) Recibo do pagamento de inscrição com nome da Equipe e do mentor/orientador;

d) Lista de presença do treinamento.

7.3. O reembolso do pagamento da inscrição só será concedido caso a prestação de contas seja aprovada em sua totalidade.

## **8. SOBRE O PLANO DE TREINAMENTO**

8.1. O plano de treinamento deverá seguir a estrutura do Anexo I e deverá ser criado via SUAP em Documento – Projetos – Projetos em Branco. Assim, todos os itens deverão constar, na ordem determinada.

8.2. O limite máximo de páginas do plano de treinamento é de 5 páginas, então deverá ter clareza e objetividade.

8.3. Lembre-se de que, como mentor/orientador da proposta, o seu vínculo com o IFSULDEMINAS deve estar devidamente declarado no seu Currículo *Lattes* e este deverá estar atualizado.

8.4. Todo texto escrito na **cor azul** – explicativo, deverá ser retirado do arquivo de sua proposta, na versão final a ser enviada.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Para recebimento do recurso o servidor não poderá estar sob nenhum afastamento ou licença.

9.2. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela PPPI/PROEN, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada.

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Diante do surgimento de situações excepcionais que venham violar o direito à vida, à segurança e à saúde pública, asseguradas pela Constituição Federal (BRASIL, 1988), o apoio à participação em eventos poderá ser cancelada.

9.5. Havendo disponibilidade orçamentária, a PPPI/PROEN poderá contemplar propostas além das previstas inicialmente neste edital, na ordem de chegada.

9.6. A implementação dos recursos aprovados no projeto pelo IFSULDEMINAS está sujeita a disponibilidade financeira e orçamentária. Caso haja qualquer tipo de contingenciamento no recurso orçamentário alocado para esta finalidade, pode haver suspensão ou cancelamento do apoio.

9.7. Em caso de não ocorrer a participação no evento, por desistência ou motivos diversos, a PPPI/PROEN deverá ser imediatamente informada pelo servidor, via ofício pelo mesmo processo no SUAP, para que a concessão do auxílio seja cancelada. Caso o pagamento do auxílio já tenha sido efetuado, será instruído procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma GRU para devolução do dinheiro.

9.8. Não serão contemplados pedidos para eventos fora do exercício 2020.

9.9. As dúvidas relativas a este edital deverão ser direcionadas exclusivamente para o endereço eletrônico [coc@ifsuldeminas.edu.br](mailto:coc@ifsuldeminas.edu.br). Não haverá atendimento para dúvidas ou

informações por telefone. No assunto do e-mail colocar o número do edital, seguido pela informação “Dúvida”.

9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela PPPI/PROEN.

## ANEXO I - PLANO DE TREINAMENTO

### APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES TÉCNICAS E CIENTÍFICAS

#### 1. Dados Gerais

Quantidade de equipes:

Nome da (s) Equipe (s):

Campus:

Competição que se pretende participar:

Etapa que a (s) equipe (s) competirá (ão): ( ) estadual; ( ) nacional; ( ) internacional.

Data da competição:

Página da competição (colocar o link):

Número de alunos que serão treinados:

Número de alunos que participarão da competição:

Nível de ensino: ( ) técnico; ( ) superior; ( ) pós-graduação.

Nome do mentor/orientador:

CPF:

Dados bancários: Banco \_\_\_\_\_ / Agência \_\_\_\_\_ / Conta Corrente \_\_\_\_\_

#### 2. Histórico e infraestrutura

*Constar uma breve descrição do histórico Institucional de participação ou organização de competições e dos objetivos do grupo, de competências, área de atuação, instalações físicas, infraestrutura, número de professores e alunos envolvidos no grupo.*

#### 3. Descrição das Atividades do treinamento.

a) Objetivos: geral e específicos

*Explicitar os objetivos do treinamento.*

b) Descrição do formato de envolvimento dos alunos

*Descrever de forma clara como os discentes serão induzidos, selecionados e qualificados para geração de equipes participantes de competições, voltadas ao desenvolvimento e avaliação de competências e conhecimentos técnicos.*

c) Cronograma de execução

*Apresentar as atividades do treinamento, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução, deixando claro como será o treinamento do(s) competidor(es) antes do evento. Sugestão: usar um gráfico de Gantt.*

d) Resultados esperados

*Descrever indicadores quantitativos e qualitativos que demonstrem a relevância da extensão tecnológica e científica do treinamento, vinculando os resultados aos objetivos propostos.*

**4. Recursos de custeio solicitados.**

<b>Item</b>	<b>Quantidade de competidores</b>	<b>Valor unitário da inscrição (R\$)*</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
Ex. Inscrição na 03 Olimpíada xxx		5,00	15,00

\* Para inscrição internacional, fazer a simulação com a cotação do dólar no dia da submissão da proposta.

Eu, abaixo identificado e assinado, ao participar do Edital XX, que tem por objetivo o apoio à participação de olimpíadas, maratonas e competições técnicas e científicas, no ano de 2020, comprometo-me em desenvolver efetivamente ações que visam o treinamento e preparo dos discentes sob minha responsabilidade e garantir a participação dos mesmos no evento. Por ser verdade, firmo o presente compromisso e a autorização para que produza seus fins e efeitos.

<b>Nome completo</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Link Currículo Lattes</b>
----------------------	------------	--------------	------------------------------

\*Adicionar linhas conforme necessário, por favor, excluir as que não forem utilizadas.

**Assinaturas via SUAP:**

- **Mentor/Orientador;**
- **Equipe Técnica Executora (quando houver);**
- **NIPE ou GEAPE;**
- **Diretor Geral.**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Bregagnoli, REITOR - RET**, em 13/03/2020 11:57:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 52758

Código de Autenticação: 37d24aff88



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais